



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI Nº 8.777**

De 31 de agosto de 2016

Autógrafo nº 163/16 - Projeto de Lei nº 169/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivo da Lei nº 8.765/16 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de agosto de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 8.765, de 18 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

- 03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
- 03.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- 03.02.04 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	30.000,00

- 03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
- 03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES**
- 03.03.01 GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

17:12 16/09/2016 004208 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	337.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2.336	Operar o Tratamento de Água	R\$	337.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES  
03.03.03 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	750.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2.349	Manutenção Elétrica e Mecânica do Sistema de Água	R\$	750.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES  
03.03.05 GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	19.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2.325	Manutenção e Obras em Pavimentos e Acessórios	R\$	19.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
03.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
03.05.01 PROCURADORIA GERAL DO DAAE

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2.333	Assessoria Jurídica	R\$	10.000,00





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sexta-Feira, 02/setembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.059.